

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO/CAMPUS ILHEUS

Termo de Referência 9/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2026	158587-INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO /CAMPUS ILHEUS	SAUL EDGARDO MENDEZ SANCHEZ FILHO	21/05/2026 09:04 (v 0.5)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	20/2026	23461.000651/2026-15

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais da Coordenação de ENGENHARIA AMBIENTAL , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição técnica resumida	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total
1	Datashow 1 – Projetor Laser 4K Ultra Curta Distância. Projetor portátil com tecnologia laser RGB ou equivalente; resolução nativa mínima 4K UHD (3840x2160); brilho mínimo 500 ANSI lumens; contraste mínimo 400.000:1; projeção de 40” a 100”; ultra curta distância; correção automática de keystone; foco automático; conectividade Wi-Fi e Bluetooth; entradas mínimas HDMI e USB-C; alto-falantes integrados; alimentação bivolt. Datashow 2 – Projetor Laser Full HD Smart	2	R\$ 9.100,00	R\$ 18.200,00

2	Portátil. Projetor portátil com fonte de luz laser; resolução nativa mínima Full HD (1920x1080); brilho mínimo 1.000 lumens; sistema smart integrado; Wi-Fi e Bluetooth; correção automática de imagem; foco automático; projeção mínima até 150”; alto-falantes integrados; entradas HDMI e USB; vida útil mínima de 20.000 horas; alimentação bivolt.	6	R\$ 5.600,00	R\$ 33.600,00
3	Cabo P10 Mono. Cabo de áudio P10 mono macho x P10 mono macho; comprimento mínimo 3 metros; condutor em cobre; blindagem contra interferências; revestimento externo em PVC flexível e resistente; conectores metálicos reforçados.	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
4	Cabo Canon Macho/Fêmea 10m. Cabo balanceado para áudio tipo XLR/Canon macho x XLR/Canon fêmea; comprimento de 10 metros; dupla blindagem ou equivalente; condutor em cobre; conectores metálicos resistentes; revestimento externo em PVC flexível; compatível com microfones, mesas de som e caixas amplificadas.	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
5	Suporte Cachimbo Universal para Microfone. Clip/suporte tipo cachimbo universal para microfones com e sem fio; corpo em plástico ABS ou polímero resistente; rosca padrão 5/8” com adaptador ou compatibilidade universal para pedestais; ajuste de inclinação ou encaixe firme.	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00

Webcam para

6	videoconferência. Câmera para videoconferência com resolução mínima Full HD 1080 x 1920; conexão USB plug and play; lente com foco automático; transmissão de vídeo mínima de 60 FPS; microfone embutido; compatibilidade com sistemas Windows, Linux e macOS; base de fixação para monitor ou tripé; cabo integrado ou removível.	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
7	Extensão/Régua de energia 3 tomadas – 5m. Extensão elétrica tipo régua com 3 tomadas padrão brasileiro 2P+T; cabo flexível com comprimento mínimo de 5 metros; tensão bivolt 127 /220V; corrente nominal mínima de 10A; plugue conforme padrão NBR 14136; material termoplástico resistente; adequada para uso interno em equipamentos eletrônicos e audiovisuais.	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
TOTAL				R\$ 58.380,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é o previsto em edital na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades **administrativas/acadêmicas** do Campus Ilhéus, visando o atendimento das demandas do setor de **Audiovisual**.

Tais materiais são essenciais para **prestação de serviço do setor referente a projeções de som e imagem**, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC). A ausência desses itens acarretaria o comprometimento do cronograma de ensino e a eficiência dos

serviços prestados à comunidade escolar. A demanda está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) desta instituição, observando os princípios da economicidade e da padronização.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em **tópico 06** dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

1. O objeto deverá ser novo, de primeiro uso, de fabricação recente e estar em perfeitas condições de utilização, não sendo aceitos materiais recondicionados ou com sinais de avaria.
2. Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como às normas técnicas da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)** e, quando aplicável, às certificações do **INMETRO**.
3. (Para eletrônicos/permanentes) O objeto deverá ser entregue com manuais de instrução em português e todos os acessórios necessários para o seu pleno funcionamento imediato.

Requisitos de Sustentabilidade (Guia de Contratações Sustentáveis)

1. Em observância ao Art. 11 da Lei 14.133/2021, a contratação buscará a sustentabilidade ambiental, priorizando produtos com menor impacto ambiental em seu ciclo de vida, preferencialmente com embalagens recicláveis e baixo consumo de energia .

Prazo e Local de Entrega

1. O material deverá ser entregue no **IFBA – Campus Ilhéus**, situado na Rodovia Ilhéus-Itabuna, km 13, s/n - Malhado, Ilhéus - BA, no setor de Almoxarifado, em dias úteis, no horário das [08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00].
2. O prazo de entrega será de até **30** dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

5. Modelo de execução do objeto

Do Início da Execução e Solicitação

1. A execução do contrato terá início a partir da formalização da **Ata de Registro de Preços** ou assinatura do **Contrato**, e será deflagrada mediante o recebimento da **Nota de Empenho** e da respectiva Ordem de Fornecimento pela Contratada.
2. A comunicação entre o IFBA Campus Ilhéus e a Contratada ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico (e-mail oficial), devendo a contratada confirmar o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.

Da Entrega e Padronização

1. O objeto deverá ser entregue em sua totalidade (entrega única) ou de forma parcelada, conforme cronograma e quantidades estipuladas na Ordem de Fornecimento emitida pelo setor competente.
2. Os materiais devem estar acondicionados em embalagens adequadas que garantam a integridade física durante o transporte e descarregamento no **Almoxarifado do Campus Ilhéus**.
3. No ato da entrega, a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente, constando a descrição detalhada dos itens, marcas, quantidades e valores, em total conformidade com a Nota de Empenho.

Do Recebimento e Fiscalização

1. O objeto será recebido conforme o disposto no Art. 140 da Lei nº 14.133/2021:
 - **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação de conformidade com as especificações;
 - **Definitivamente:** após inspeção técnica e conferência de qualidade e quantidade, no prazo de até **10** dias úteis, mediante termo circunstanciado assinado pelo Fiscal do Contrato.

2. Caso o objeto apresente desconformidade, vício ou má qualidade, a Contratada deverá providenciar a substituição em até 48 horas, sem ônus adicional para o IFBA.

Do Encerramento da Execução

1. A execução do objeto será considerada concluída após o recebimento definitivo de todos os itens empenhados e a devida liquidação da despesa.
2. O encerramento contratual ocorrerá após a verificação do cumprimento de todas as obrigações acessórias, incluindo garantias técnicas e suporte (quando houver), e a emissão do termo de encerramento ou documento equivalente.

6. Modelo de gestão do contrato

Designação dos Responsáveis

1. A fiscalização da contratação será exercida por servidor (ou comissão) designado pela Direção do **IFBA Campus Ilhéus**, que atuará como **Fiscal do Contrato**, auxiliado pelo setor de Almoxarifado/Patrimônio, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.
2. O Fiscal do Contrato terá a atribuição de acompanhar a execução, registrar as ocorrências e determinar o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

Procedimentos de Acompanhamento

1. O acompanhamento da execução dar-se-á desde a emissão da Nota de Empenho até o Recebimento Definitivo do objeto.
2. No momento da entrega no Campus Ilhéus, o fiscal ou servidor designado realizará a conferência sumária (Recebimento Provisório) quanto ao volume, integridade das embalagens e documentos fiscais.
3. Para **Bens de Consumo**: A fiscalização verificará a validade dos produtos, se as marcas coincidem com as propostas e se a qualidade atende ao padrão mínimo exigido no TR.
4. Para **Bens Permanentes**: A fiscalização realizará testes de funcionamento básico, conferência de números de série, manuais, acessórios e termos de garantia.

Registro de Ocorrências e Sanções

1. Toda e qualquer desconformidade detectada será comunicada formalmente à Contratada, que terá o prazo de **48 horas** para apresentar justificativa ou providenciar a substituição do item sem custos para o IFBA.
2. A fiscalização deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, podendo sugerir a aplicação de sanções administrativas (advertência, multa ou impedimento de licitar) em caso de descumprimento injustificado do contrato.

Crítérios para Liquidação e Pagamento

1. O pagamento somente será autorizado após a emissão do **Recebimento Definitivo** atestado pelo Fiscal no verso da Nota Fiscal.
2. O ateste do fiscal confirma que o objeto foi entregue em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência

7. Critérios de medição e pagamento

Do Recebimento

1. O objeto será recebido pelo **IFBA Campus Ilhéus** em duas etapas, nos termos do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021:
 - **Provisoriamente**: No ato da entrega, pelo responsável pelo Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada.
 - **Definitivamente**: Em até **10** dias úteis após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada (Fiscal do Contrato), mediante termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais e a plena funcionalidade (para bens permanentes) ou qualidade (para bens de consumo).
2. Em caso de irregularidades, o prazo para recebimento definitivo será suspenso, devendo a Contratada sanar as pendências no prazo de **48 horas**, sem ônus para o IFBA.

Da Liquidação

1. A liquidação da despesa ocorrerá após o **Recebimento Definitivo**, mediante a verificação do cumprimento de todas as obrigações contratuais pela Contratada.
2. Para fins de liquidação, a Contratada deverá apresentar:
 - Nota Fiscal/Fatura detalhada;
 - Comprovações de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (SICAF atualizado ou certidões negativas);
 - Termos de garantia e manuais (para bens permanentes).
3. Havendo erro na Nota Fiscal ou descumprimento de obrigação, a tramitação será interrompida, e o prazo para pagamento reiniciado após a regularização pela Contratada.

X.3. Do Pagamento

1. O pagamento será efetuado pelo IFBA Campus Ilhéus por meio de Ordem Bancária, mediante crédito em conta corrente da Contratada, no prazo de até **20** dias úteis após a liquidação da despesa.
2. O pagamento será realizado em parcela única (para entrega integral) ou conforme as medições/entregas efetivadas e aceitas (para entregas parceladas).
3. Nos termos do Art. 141 da Lei nº 14.133/2021, o IFBA observará a ordem cronológica de pagamentos para cada categoria de contratos.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral para todos os itens.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal — SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.](#)

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de **1943**;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 395.205,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 395.205,00 - Trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinco reais., conforme custos unitários demonstrados no item 1 deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme empenho providenciado pelo IFBA/ILHÉUS.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria.

SAUL EDGARDO MENDEZ SANCHEZ FILHO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 09:04:46.